



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Assessoria Especial de Comunicação Social

OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2026/MDS/ASCOM

Brasília, 26 de junho de 2026.

Gabinete do Ministro;
Secretaria Executiva;
Assessoria de Participação Social e Diversidade;
Assessoria Especial de Controle Interno;
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais;
Assessoria Especial para Assuntos Parlamentar e Federativos;
Corregedoria;
Ouvidoria;
Consultoria Jurídica;
Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome;
Secretaria Nacional de Assistência Social;
Secretaria Nacional de Renda da Cidadania;
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único;
Secretaria Nacional de Cuidados e Família;

Assunto: Complementação às orientações sobre identidade visual, materiais institucionais e comunicação de parceiros durante o período de defeso eleitoral de 2026.

Prezados(as) Senhores(as),

Em complemento às orientações constantes do Ofício Circular nº 2/2026/MDS/ASCOM, do Ofício Circular nº 6/2026/MDS/ASCOM e do do Ofício Circular nº 7/2026/MDS/ASCOM, que tratam das medidas de adequação da comunicação institucional durante o período de defeso eleitoral de 2026, a Assessoria Especial de Comunicação Social — ASCOM informa a **atualização das diretrizes relativas à aplicação da identidade visual neutra autorizada para o período, especialmente quanto à disposição das assinaturas institucionais, observada a adoção exclusiva do Brasão da República e dos padrões gráficos definidos pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República — SECOM/PR.**

A atualização deverá ser observada por todas as unidades do Ministério em peças digitais, materiais impressos, apresentações, sinalizações, publicações, documentos de divulgação, materiais para eventos, conteúdos audiovisuais e quaisquer outros produtos de comunicação institucional produzidos, utilizados ou distribuídos durante o período de defeso eleitoral.

Reforça-se que, durante o referido período, permanece vedada a utilização de logomarcas do MDS, marcas de programas, ações, projetos, campanhas, slogans governamentais, identidades visuais temáticas ou quaisquer elementos gráficos que possam caracterizar promoção institucional ou associação à identidade visual de gestão.

Ressalta-se que nenhum material de comunicação institucional deverá ser produzido, publicado, divulgado, distribuído ou utilizado sem avaliação prévia da ASCOM durante o período de defeso eleitoral.

O descumprimento das orientações constantes deste Ofício Circular poderá ensejar responsabilização dos agentes envolvidos, nos termos da legislação aplicável e das normas que regem o período eleitoral.

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Assessoria Especial de Comunicação Social.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA ALEIXO LIMA
Coordenadora de Comunicação/Analista Técnica de Políticas Sociais



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Aleixo Lima, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 26/06/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18911543** e o código CRC **109A9BEE**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 - 71000.038172/2026-41 -
www.mds.gov.br SEI nº 18911543